

LEI N.º 337, DE 30 DE AGOSTO DE 1964.

Dispõe sobre alienação de veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em hasta pública, pelo lance mínimo de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), um trator, marca KT-50-PL., de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de agosto de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo